



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 4516/2011.

CONVÊNIO Nº 05/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.081 de 09 de março de 2017.

PLANO DE TRABALHO – PSF/2017

Artigo 116 - §1º. – Lei Federal nº 8666/93

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONSELHO SUPERIOR 2015

Presidente: Marco Aurélio Rodrigues Arruda
1º Vice-Presidente: Joana Lepri Bernardes Franco
2º Vice-Presidente: Wagner Rodrigues Fernandes
1º Secretário: Jorge Umberto Scatolin Marques
2º Secretário: Armênio Mauricio Ferreira Junior

Membros Efetivos: Paulo João de Oliveira Alonso
João Ferreira
Edmar Felipe Arantes Mehler
Luiz Antonio Volasco

Membros Suplentes: Lener Elisabete Del Nero
Elisângela Roani Cogo
Célio Alves Araújo
Silvana Aparecida da Silveira

MESA ADMINISTRATIVA

Provedor: Edinaldo Barbosa Lima
1º Vice Provedor: Amador Sebastião Mistieri Junior
2º Vice Provedor: Sonia Galan Ferreira
1º Secretário: Mauricio Assis Berger
2º Secretário: Benedito Geraldo Lébeis Junior
1º Tesoureiro: Sergio Fantini
2º Tesoureiro: Lorival Rodrigues

CONSELHO FISCAL

Presidente: Celso Celestino do Bonfim
Membros Efetivos (2): Luiz Carlos Gonzaga
João Batista Baroni

Membro Suplente: Egidio Montanheiro

MISSÃO, VISÃO E VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- Negócio: Promoção da Saúde.
- Missão: Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.
- Visão: Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso
- Valores: Ética, Humanização, Compromisso Social e Excelência.

I – Identificação do Proponente

CNPJ	Denominação conforme contido no Cartão do		Exercício
54.848.361/0001-11	CNPJ		2016
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA			
Endereço			
AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040			
Município	Caixa Postal	CEP	UF
PIRASSUNUNGA	-	13.631-040	SP
DDD	Fone	FAX	E-mail
19	3565-8100	3561-7096	adm@santacasapirassununga.com.br
Nº do Registro no Cnes		Cnas – Registro/Data	
2785382		5.565/38 / 15/09/1938	

II – Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo			CPF	
Edinaldo Barbosa Lima			059.557.349-53	
Cargo ou Função	Data da Posse	Nº do RG	Órgão Expedidor	
Provedor	01/04/2015	182.965	MAER	
Endereço Residencial Completo				
Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim				
Município			CEP	UF
Pirassununga			13.632.486	SP
Fone Residencial		E-mail		
19 – 3561-2571		Edinaldo376@gmail.com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Justificativa da Proposição

Fazer e apoiar a SMS a gestão das 16 (dezesesseis) unidades de Estratégia de Saúde da Família e o NASF – NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA por meio do Convenio, onde as ações e serviços de saúde atendem a uma população adstrita, em território definido, especialmente a populações de vulnerabilidade econômica e social, estabelecendo mecanismos efetivos de coordenação clínica e gerencial; com eficiência e transparência na gestão dos recursos.

Capacidade instalada

1	USF CAIC – 101
2	VILA ESPERANÇA – 102
3	USF SANTA FÉ - 103
4	USF VILA SÃO PEDRO – 104
5	USF TRIÂNGULO – 105
6	USF FERRAREZI – 106
7	USF REDENÇÃO - 107
8	USF RAIA – 108
9	USF JD. LARANJEIRAS – 109
10	USF JD. LIMOEIRO – 110
11	USF VILA PINHEIRO – 111
12	USF CENTRO I – 112
13	USF JARDIM ROMA – 113
14	USF CENTRO II – 114
15	USF JARDIM KAMEL – 115
16	USF VILA BRÁS – 116
	NASF – NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Recursos Humanos

- Médicos generalista ou especialista
- Enfermeiros(as); generalista ou especialidade em saúde da família;
- Técnicos de enfermagem;
- Cirurgião dentista
- Fisioterapeuta
- Assistente social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Fundada em 09 de fevereiro de 1902, com o objetivo de prestar assistência médica à população menos favorecida, tem sido, ao longo deste século, a referência hospitalar para o Município e Região. A instituição tem duas épocas de construção: uma da década de 1900 a 1910 e outra de 1980 a 1990, ambas adequadas ao que havia de legislação específica, no que tange à estrutura física, mas hoje, estão insuficientes para o atendimento da população na prestação de um serviço com qualidade.

A Santa Casa de Pirassununga, conta com dirigentes que desde 2003 vem trabalhando na reestruturação das condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade.

Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilometro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade, AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército e Campus universitário da Universidade São Paulo que, juntamente com a população civil, totalizam mais 70.000 habitantes.

Para acompanhar a evolução da tecnologia hospitalar, a entidade vem se modernizando, abrigando-se atualmente numa área de 12.009,473 m², com edificação de 6.668,35 m², prestando serviços de média e alta complexidade para a cidade e região, que abrange mais de 100.000 habitantes. É o único Hospital da cidade, e conta com 94 Leitos gerais e 10 Leitos de UTI's.

III - Identificação do Objeto

Título do Projeto	Período de Execução	
Execução do Programa Saúde da Família – PSF, para atendimento da população dos bairros deste Município.	Início: 1º./Janeiro/2017	Término: 31/Dezembro/2017

A Estratégia Saúde da Família (ESF) segue as diretrizes do governo federal. Agentes Comunitários atuam na prevenção, promoção e assistência médica aos doentes dentro das unidades de saúde ou em suas residências. Cada equipe acompanha quatro mil pessoas, ou mil famílias.

O atendimento leva em conta não só a doença, mas o meio socioeconômico da população. O objetivo é proporcionar melhor qualidade de vida às pessoas. O diferencial da Estratégia Saúde da Família, desenvolvido por meio de práticas gerenciais, sanitárias, democráticas e participativas, são as equipes multidisciplinares. O trabalho em equipe é o elemento-chave para a comunicação e a troca de experiências e conhecimentos entre os componentes.

As equipes são formadas por um médico, um enfermeiro, um ou dois técnicos de enfermagem e dois a cinco Agentes Comunitários de Saúde. Cada uma responde pelo acompanhamento de quatro mil pessoas – ou mil famílias – de uma determinada área, estabelecendo fortes vínculos de responsabilidade no cuidado com a saúde. As unidades podem contar, ainda, com equipes de saúde bucal formadas por dentistas, auxiliares e técnicos.

Conta também com o NASF – NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, formado por profissionais de psicologia, serviço social, educação física, fisioterapia, entre outros necessários ao cuidado integral.

A opção pela Estratégia Saúde da Família busca o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e a reestruturação da Rede de Atenção à Saúde, fundamentais para a implantação do programa em grande escala. A parceria é realizada com total transparência, por meio de Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando o estabelecimento do Plano Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- Psicólogo
- Técnico em saúde bucal
- Profissional de educação física
- Outros

A distribuição destes profissionais será de acordo com a abrangência dos bairros e necessidades dos mesmos.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) é composta por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS). Pode-se acrescentar a esta composição, como parte da equipe multiprofissional, os profissionais de saúde bucal (ou equipe de Saúde Bucal- SB): cirurgião-dentista generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

Em Pirassununga são 16 equipes credenciadas pelo Ministério da Saúde, população do município de 70.869, com proporção com cobertura estimada média de 73% e 05 equipes odontológicas credenciadas pelo Ministério da Saúde.

COMO FUNCIONA

O número de ACS deve ser suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por agente e de 12 ACS por equipe de Saúde da Família, não ultrapassando o limite máximo recomendado de pessoas por equipe. Cada equipe de Saúde da Família deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas de uma determinada área, que passam a ter cor responsabilidade no cuidado com a saúde. A carga horária é de 40 horas semanais para todos os profissionais de saúde cadastrados na Estratégia Saúde da Família, exceto o profissional médico que poderá atuar em no máximo duas (02) equipes, pois poderá ser contratado por 20 ou, até, 30 horas semanais. Na jornada de 40 horas deve-se observar a necessidade de dedicação mínima de 32 horas da carga horária para atividades na equipe de Saúde da Família podendo, conforme decisão e prévia autorização do gestor, ser dedicada, até, oito (08) horas do total da carga horária para prestação de serviços ou para atividades de apoio matricial (link para NASF), qualificação e/ou educação permanente, como a especialização em saúde da família, residência multiprofissional e/ou de medicina de família e de comunidade.

As atribuições dos profissionais das equipes de Saúde da Família, de saúde bucal e de Agentes Comunitários de Saúde estão previstas na Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.

São atribuições dos profissionais da Estratégia Saúde da Família:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

IV. Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

V. Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

VI. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VIII. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

IX. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

X. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

XI. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

XII. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

XIII. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

XIV. Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;

XV. Participar das atividades de educação permanente;

XVI. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

XVII. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XVIII. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

IV – Etapas ou Fases de Execução

Metas

Durante o ano as metas e resultados esperados com este programa são:

- Cadastramento das famílias e domicílios das áreas de abrangência com ênfase em características epidemiológica, ambientais, ocupacionais e demográficas (proporção de população coberta pelo psf);
- Organizar, juntamente com a comunidade, dos conselhos locais de saúde;
- Garantir acesso a consultas médicas e de enfermagem para 100% das famílias beneficiárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

do programa nas unidades de saúde;

- Diminuir as internações hospitalares, exames laboratoriais e encaminhamentos a especialistas.
- Captar de 100% das gestantes para o programa de pré-natal. Acompanhar os recém nascidos de baixo peso.
- Cadastrar e acompanhar 100% dos clientes portadores de diabetes. Desenvolver ações de educação em higiene bucal para as famílias.
- Outras ações de interesse ao bem estar da população.
- Distribuir os profissionais em cada uma das equipes, conforme carga horária contratada, mantendo cobertura nas 08 horas de funcionamento de cada ESF.
- Serão realizadas reuniões com todas as equipes de Atenção Básica e com todos os Conselhos Locais de Saúde para reestruturação do mesmo e/ou implantação, estimulando assim a participação social que é uma das diretrizes fundamentais do SUS.
- Cadastrar as famílias e domicílios das áreas de abrangência com ênfase em características epidemiológica, ambientais, ocupacionais e demográficas (proporção de população coberta pelo esf);
- Organizar, juntamente com a comunidade, dos conselhos locais de saúde; Acesso a consultas médicas e de enfermagem para 100% das famílias beneficiárias do programa nas unidades de saúde;
- Realizar reuniões com todas as equipes de ESF e com todos os Conselhos Locais de Saúde para reestruturação do mesmo e/ou implantação, estimulando assim a participação social que uma das diretrizes fundamentais do SUS.

OUTRAS AÇÕES DE INTERESSE AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

Projetos: Liang Gong, Dor Crônica, Atividade Física para terceira idade.

Os recursos objeto do contrato foram utilizados no cumprimento das metas estabelecidas. Houve aumento das coberturas fruto do trabalho da equipe multiprofissional no cadastramento das famílias e divisão em grupos por faixa etária, diagnósticos (hipertensos, diabéticos, hansenianos, HIV positivos, alérgicos, gestantes e outros).

A educação continuada foi utilizada para trabalhar com os grupos, concentrada em áreas de população de vulnerabilidade econômica e social, utilizando mecanismos de coordenação clínica e gerencial, com eficiência e transparência na gestão dos recursos. Realizar visitas de orientação de promoção e prevenção nas escolas da área de abrangência de cada ESF.

Criar prontuários nas unidades e todos os usuários cadastrados no SCNES;

Garantir o acesso a utilização de insumos para saúde bucal;

Acompanhar o plano de trabalho odontológico

Garantir a distribuição dos medicamentos estabelecidos em cada programa de saúde;

Garantir acesso a exames de diagnose e terapia a população de cada ESF;

Enviar os dados com regularidade ao BPA, SIAB e Esus.

PLANO DE METAS 2017

As metas foram balizadas na produção dos últimos 05 anos com projeção de percentuais a serem atingidos garantem o mínimo de qualidade da assistência a ser prestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

As tabelas abaixo demonstram a evolução do atendimento e todas as metas atendem a portarias ministeriais.

Gestão de Pessoas:

Preparado polpitica para realização da eleição do Funcionário do ano. Todos os colaboradores com mais de um ano de registro podem ser eleitos, desde que não apresentem faltas injustificadas, advertências verbais, escritas ou suspensões e que tenham uma avaliação de desempenho satisfatória junto à sua equipe. Os critérios de eleição deverão são discutidos e aprimorados ano a ano pelo colegiado criado no ano de 2015. As eleições deverão ser realizadas em dois turnos. Os eleitos recebem certificados e, os cinco primeiros colocados receberão prêmios em folgas e dinheiro, ou ainda outros incentivos a serem criados.

Todos os funcionários recém-admitidos passam por processo de integração, com duração de oito horas para os colaboradores de área administrativa e apoio, e doze horas para a equipe técnica de enfermagem.

Para o crescimento dos profissionais que já trabalham na Santa Casa, foi iniciado um trabalho de recrutamento interno para novas vagas, procedendo sempre o recrutamento externo.

A definição do quadro de vagas em cada unidade será definida por gerente e coordenadores e estabelecendo a necessidade de pessoal em função de indicadores de produção, ou seja, o aumento de quadro passara a ser previsto sempre que determinada meta de produção for superada.

Também foi elaborado o Projeto de Educação em Serviço, propondo ações em educação continuada e educação permanente.

Com o foco no treinamento, a Santa Casa patrocina a participação de pessoal em MBAs e SCCIH, Conselhos de Classe, Políticas Transfusionais e outros.

V – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Gestão de Pessoas

Natureza / Especificações	Totais/Ano	Concedente	Total
Salários (****)	37 Médicos,	R\$ 5.067.590,00	R\$ 5.067.590,00
	05 Dentistas, 1 Biólogo,		
	1 Psicólogo, 1 Ass Social		
	3 Prof. Ed. Fis.		
	6 Aux. Saúde Bucal,		
	2 Fisioter.,		
	26 Enferm e		
	03 Recepcionista		
	35 Tec. Enf. + 5 Tec. Rad.		
	Total 120		
Férias 1/3		R\$ 177.866,00	R\$ 177.866,00
Rescisões	15 Func/Ano	R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA****Estado de São Paulo****Procuradoria Geral do Município**

Benefícios	120 Func/Mês	R\$ 165.838,00	R\$ 165.838,00
Encargos (*)	120 Func/Mês	R\$ 2.060.524,00	R\$ 2.060.524,00
13o. Salário		R\$ 440.140,00	R\$ 440.140,00
Outras Despesas(**)		R\$ 398.042,00	R\$ 398.042,00
Total Geral (***)			
Soma dos valores atribuídos aos elementos de despesa.		R\$8.452.000,00	R\$8.452.000,00

Benefícios

Cesta Básica - R\$ 128.160,00 + Vale Transporte - R\$ 21.506,00 + Plano de Saúde R\$ 16.172,00 = Total = R\$ 165.838,00

Encargos

(*) FGTS (R\$ 564.545,00) - INSS (R\$ 626.384,00) - IRRF (R\$ 822.695,00) e Contr.Sindicatos (R\$ 46.700,00) = R\$ 2.060.324,00.

Outras Despesas

(**) Água e Esgoto (R\$ 440,00), Energia Elétrica (R\$ 2.650,00) , Aluguel (R\$ 65.400,00), IPTU (R\$3.758,00) + Rateio de despesas administrativas R\$ 300.000,00 e Medicina Ocupacional (R\$ 25.794,00) = R\$ 398.042,00

VI - Cronograma de Desembolso

Atividades	Concedente		Total
	1º./Janeiro/2017	31/Dezembro/2017	
Execução dos Programas: PSF.			
Janeiro/2017	669.320,00		669.320,00
Fevereiro/2017	669.320,00		669.320,00
Março/2017	669.320,00		669.320,00
Abril/2017	669.320,00		669.320,00
Maio/2017	669.320,00		669.320,00
Junho/2017	669.320,00		669.320,00
Julho/2017	669.320,00		669.320,00
Agosto/2017	669.320,00		669.320,00
Setembro/2017	669.320,00		669.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Outubro/2017	669.320,00	669.320,00
Novembro/2017	877.110,00	877.110,00
Dezembro/2017	881.690,00	881.690,00
Total	R\$ 8.452.000,00	R\$ 8.452.000,00

VII – Previsão de Início e Fim da Execução

Atividades	Concedente		Total
	Previsão Início	Previsão Término	
	1º./Janeiro/2017	31/Dezembro/2017	
Execução dos Programas: PSF.	R\$ 8.452.000,00		R\$ 8.452.000,00
Total	R\$ 8.452.000,00		R\$ R\$ 8.452.000,00

VI – PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 12 meses / Pagamento em 12 Parcelas

AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE

Uma demanda que gostaríamos de destacar aqui, seria a do atendimento ao idoso. Em virtude do crescimento da população, principalmente a idosa, as demandas pelos serviços de saúde aumentaram significativamente, sendo cada vez maiores as filas nos ambientes hospitalares e de saúde. O prolongamento da vida é um desejo de qualquer sociedade, no entanto, só se torna realidade quando, com ela, agrega-se qualidade aos anos conquistados. Sabe-se que atualmente mesmo com a distribuição socioeconômica, desigual o aumento da população idosa é uma realidade até nos países mais pobres (VERAS, 2009). Devido a esse aumento, um dos principais desafios que o setor de saúde tem que enfrentar atualmente é organizar um sistema eficiente de atenção a saúde desses idosos, que inclua uma qualidade na atenção, desde o acolhimento até o atendimento final. Com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), a quantidade de serviços de saúde ofertados foram ampliados, gerando assim uma maior demanda. No entanto, esse processo de implantação lidou com várias limitações, inclusive a formação dos profissionais de saúde nem sempre estão preparados para lidar com as necessidades de saúde dos usuários, de modo a promover a autonomia dos sujeitos, evidenciando a importância de espaços de educação permanente, onde possam discutir e aprofundar seus conhecimentos a fim de melhorar a assistência prestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

No Brasil, o Programa de Saúde da Família (PSF), pode ser citado como um modelo idealizado para melhoria na atenção à saúde das famílias, constituindo-se numa possível solução ao atendimento e qualidade, direcionado a um público específico como é o caso dos idosos; porém, mesmo com mais de quinze anos de criação, percebe-se a necessidade de imersão de ações educativas, para melhorar o atendimento a essas famílias atendidas, sendo que, de acordo com o que pode apurar, a solução estaria na qualificação – por meio da educação. Há uma carência de profissionais em termos quantitativos e qualitativos para atender ao PSF, o que só faz aprofundar o desafio ao se discutir o processo de formação e educação continuada destes profissionais. O atendimento integral ultrapassa a estrutura da assistência de saúde e se prolonga pela qualidade real da atenção individual e coletiva assegurada aos usuários do sistema de saúde, requisitando o compromisso com o contínuo aprendizado e prática multiprofissional. O que se pode observar é que, a formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde têm como desafio não dividir a atenção individual da atenção coletiva, as doenças e adoecimentos da vigilância da saúde; a qualidade de vida; não fragmentar os grupos de trabalhadores (da gestão, da atenção e da vigilância); não perder o conceito de atenção integral à saúde e realizar o trabalho educativo junto à população, aceitando que há incerteza na definição dos papéis profissionais, onde há alternância de saberes e práticas de cada núcleo constituído das profissões de saúde e do campo da atenção integral à saúde.

O trabalho em equipe desde o processo de formação do profissional de saúde, estabelecendo estratégias de aprendizagem que incentivem o diálogo, a troca e a transdisciplinaridade. Esse processo de formação deve ser pensado não só pelos profissionais da saúde diretamente envolvidos, mas também ser estendido a toda a equipe que indiretamente também participa. Daí a importância dessa formação ser feita de maneira permanente e contínua. A formação para a área da saúde como construção da educação em serviço/educação permanente em saúde: agregação entre desenvolvimento individual e institucional, entre serviços e gestão setorial e entre atenção à saúde e controle social, permite articular gestão, atenção, ensino e controle social no enfrentamento dos problemas de cada equipe em seu território de atuação.

MODALIDADES, FORMATOS E MEIOS

Na Instituição a Educação Permanente poderá ocorrer sob a forma de participação em seminários, congressos, conferências ou ciclos de debates reunindo profissionais da mesma classe e demais interessados em um intercâmbio de idéias e experiências. Podem se dar ainda através da leitura de trabalhos de congressos publicados em anais, livros e periódicos especializados nacionais e estrangeiros; de cursos teóricos ou práticos de características e duração diversificada, que podem ir desde meio período de um dia, até dois, três ou quatro anos. Devem-se citar ainda os estudos individuais e em grupos com colegas; visitas técnicas; conversas com colegas para troca de experiências; participação em grupos de discussão e os programas de pós-graduação.

No caso do Programa de Saúde da Família por exemplo, no estado de São Paulo, em um primeiro momento houve uma programação específica para as equipes do Programa com a publicação de edital e convocação do Estado para a apresentação de projetos de desenvolvimento de recursos humanos; mais tarde a criação dos Polos de Formação, Capacitação e Educação Permanente para as equipes de Saúde da Família; financiamento de cursos (capacitação, especialização, etc) que pouco discutiam as questões do dia a dia das práticas de saúde e os processos de trabalho. Essas discussões só tomariam corpo mais tarde quando através da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde houve um movimento não só em São Paulo, mas em todo o País para a educação na área da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

O conteúdo teórico oferece um discurso que por vezes não se adequa à realidade do profissional; além da falta de problematização das questões apresentadas e as dificuldades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, em decorrência de limitações no processo de trabalho ou nas relações entre a equipe de saúde e a população. Diante disto, no contexto hospitalar foram adotadas estratégias para contribuir com a qualificação cotidiana de seus profissionais e que se incremente os recursos para a formação continuada de profissionais de saúde integrada a equipes de Estratégia de Saúde da Família. Mostra-se igualmente importante a união de esforços pela integração entre educação e trabalho em saúde, considerando conhecimentos e experiências pessoais e integrando instituições: gestão e serviços de saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pudemos perceber que a Educação Continuada e Permanente é um instrumento de extrema importância, e essencial para a saúde pública e a gestão privada como um todo. Sua aplicabilidade é capaz de produzir efeitos positivos em todos os setores da saúde pública, desde o primeiro atendimento até a mais alta complexidade, gerando assim a satisfação dos trabalhadores e dos clientes-cidadãos. Portanto ela se faz um processo necessário, para sua efetivação e implementação com qualidade, eficiência, e eficácia.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

- Designação responsável pelo Projeto
- POP – procedimento operacional padrão
- Definição de temas
- Público Alvo
- Local
- Datas
- Estratégias de divulgação
- Custo
- Cronograma físico
- Cronograma de desembolso
- Análise de produtividade (Atas, lista de presença, avaliações).

Valor Global do Convênio: R\$ 8.452.000,00 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Convênio nº 05/2017

Lei Municipal nº 5.081 de 09 de março de 2017.

Objeto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Advogado(s): Município: Dr. Fábio Cabianca Rigat – OAB/SP 228.593; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dra. Bruna Raquel Ribeiro Panchorra – OAB/SP 227.782; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

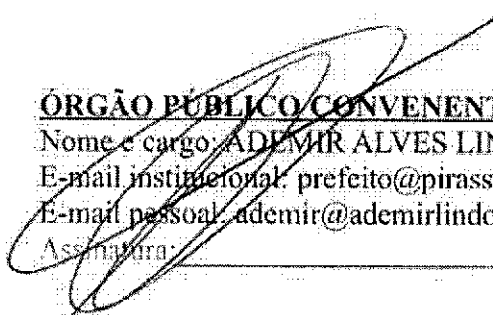
Pirassununga, 20 de Abril de 2017.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

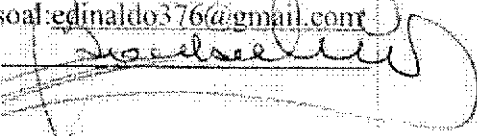
Assinatura: 

ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: Edinaldo Barbosa Lima - Provedor

E-mail institucional: adm@santacasapirassununga.com.br

E-mail pessoal: edinaldo376@gmail.com

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA SAÚDE DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CONVÊNIO nº 05/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11707894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga - SP

Telefone: 19-35617406

e-mail : ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 20 de Abril de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 4516/2011

CONVÊNIO Nº 05/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.081 de 09 de março de 2017.

ANEXO I

BASES DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Espera-se, dos integrantes da Saúde da Família, que estejam preparados para dar solução aos principais problemas de saúde da comunidade, organizando sua atividade em torno de Planejamento de ações, Saúde, Promoção e Vigilância, Trabalho interdisciplinar em equipe e Abordagem integral à família

Entender a Saúde da Família como estratégia de mudança significa repensar práticas, valores e conhecimentos de todas as pessoas envolvidas no processo de produção social da saúde. Amplia-se a complexidade das ações a serem desenvolvidas pelos profissionais de saúde e aumentam os limites e suas possibilidades de atuação, requerendo desses profissionais novas habilidades. Além das atividades de assistência desenvolvidas pela ESF, igualmente importantes são as de planejamento como: identificar, conhecer e analisar a realidade local, e propor ações capazes de nela interferir.

A conquista da saúde como direito legítimo de cidadania é um fundamento básico da Estratégia Saúde da Família. Os profissionais das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, convivendo com a comunidade em que atuam, podem desencadear mudanças significativas na sua área de abrangência, se observarem o cotidiano dessas pessoas com base nas teorias e conceitos do SUS. Sob esse aspecto, as atribuições fundamentais dos profissionais da USF são as seguintes:

- I. Planejamento de ações
- II. Saúde, Promoção e Vigilância
- III. Trabalho interdisciplinar em equipe
- IV. Abordagem integral da família

A seguir, detalharemos cada uma dessas atribuições.

I. Planejamento das ações

Capacidade para diagnosticar a realidade local. Esse é o primeiro ponto. Nesse diagnóstico, é importante estar atento também aos aspectos positivos da comunidade, ao potencial que as pessoas têm para resolver seus problemas, inclusive os de saúde. Em seguida, é preciso elaborar e avaliar planos de trabalho que produzam o impacto apropriado sobre as condições sanitárias da população, famílias e indivíduos da área abrangida pela USF. A equipe deve:

- conhecer os fatores determinantes do processo saúde-doença do indivíduo, das famílias e da comunidade;
- estabelecer prioridades entre problemas detectados e traçar estratégias para sua superação;
- conhecer o perfil epidemiológico da população de sua área de abrangência;
- garantir estoque regular de todos os insumos para as estratégias e funcionamento da USF;

II. Saúde, Promoção e Vigilância à saúde

É fundamental, nesta atribuição, entender a saúde como produção social, como um processo construtivo que uma coletividade pode conquistar em seu dia-a-dia. Busca-se, nesta atribuição, compreender o processo de responsabilidade compartilhada das ações em saúde, incluindo a sinergia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

entre os diferentes setores (intersetorialidade) e a participação social. Essa é uma estratégia importante para que as pessoas adquiram consciência de que podem tomar a iniciativa, são sujeitos (e não apenas pacientes) capazes de elaborar projetos próprios de desenvolvimento, tanto individual como coletivamente.

Os profissionais devem:

- conhecer os fatores (sociais, políticos, econômicos, ambientais, culturais, individuais) que determinam a qualidade de vida da comunidade adscrita;
- entrar em articulação com outros setores da sociedade e movimentos sociais organizados, integrando ações para a qualidade de vida da comunidade;
- estimular a participação da comunidade no planejamento, execução e avaliação das ações da USF;
- articular, com a rede institucional local, ações integradas para a melhoria constante da qualidade de saúde da população.

III. Trabalho interdisciplinar em equipe

Para obter melhor impacto sobre os diferentes fatores que interferem no processo saúde-doença, é importante que as ações tenham por base uma equipe formada por profissionais de diferentes áreas, capazes de desenvolver diferentes disciplinas.

A ação entre diferentes disciplinas pressupõe, além das ligações tradicionais, a possibilidade de a prática de um profissional se reconstruir na prática do outro, transformando ambas na intervenção do contexto em que estão inseridas. Assim, para lidar com a dinâmica da vida social das famílias assistidas e da própria comunidade, além de procedimentos tecnológicos específicos da área da saúde, a valorização dos diversos saberes e práticas contribui para uma abordagem mais integral e resolutive.

A Atenção Primária à Saúde é complexa e demanda uma intervenção ampla em diversos aspectos. Para que se possa ter efeito positivo sobre a qualidade de vida da população, necessita de um conjunto de saberes para ser eficiente, eficaz e resolutive. É definida como o primeiro contato na rede assistencial dentro do sistema de saúde, caracterizando-se, principalmente, pela continuidade e integralidade da atenção, além da coordenação da assistência dentro do próprio sistema, da atenção centrada na família, da orientação e participação comunitária e da competência cultural dos profissionais.

Desta forma, são definidos os quatro atributos essenciais da atenção primária à saúde: o acesso de primeiro contato do indivíduo com o sistema de saúde, a continuidade e a integralidade da atenção, e a coordenação da atenção dentro do sistema.

A Saúde da Família caracteriza-se como a porta de entrada prioritária de um sistema hierarquizado, regionalizado de saúde e vem provocando um importante movimento de reorientação do modelo de atenção à saúde no SUS. Visando apoiar a inserção da Estratégia Saúde da Família na rede de serviços e ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Primária bem como sua resolutividade, além dos processos de territorialização e regionalização, o município de Pirassununga conta com médicos especialistas e outros profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que atuam em conjunto com os profissionais das Equipes de Saúde da Família, compartilhando as práticas em saúde para uma intervenção interdisciplinar, com troca de saberes, capacitação e responsabilidades mútuas, gerando experiência para ambos os profissionais envolvidos, com ênfase em estudo e discussão de casos e situações, orientações; (criando espaços de reuniões, atendimento, apoio por telefone, e-mail, etc).

A equipe deve:

- conhecer e analisar o trabalho de toda a equipe, verificando as atribuições específicas e do grupo na USF, no domicílio e na comunidade;
- compartilhar conhecimentos e informações para o desenvolvimento de trabalho em equipe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

– participar da formação e do treinamento de pessoal auxiliar, voluntários e estagiários de outros serviços, preparando-os para identificar os principais problemas biológicos, mentais e sociais da comunidade.

IV. Abordagem integral da família

Entende-se, por essa atribuição, a abordagem integral da pessoa, vendo-a em seu contexto sócio-econômico e cultural, com ética, compromisso e respeito.

Assistir com integralidade inclui, entre outras questões, conceber o homem como sujeito social capaz de traçar projetos próprios de desenvolvimento. As ações dos profissionais da Unidade de Saúde da Família devem entender a família em seu espaço social, compreendendo-o como rico em ações interligadas (interações) e em conflitos. A construção de ambientes mais saudáveis no espaço familiar envolve, além da tecnologia médica, o reconhecimento das potencialidades terapêuticas presentes nas relações familiares. Os conflitos, as interações e as desagregações fazem parte do universo simbólico e particular da família, com intervenções diretas na saúde de seus membros. Ao profissional de saúde que entra na dinâmica daquela vida familiar, cabe uma atitude de respeito e valorização das características peculiares daquele núcleo de pessoas, intervindo de forma mais participativa e construtiva.

A equipe deve:

- compreender a família de forma integral e sistêmica, como espaço de desenvolvimento individual e de grupo, dinâmico e passível de crises;
- identificar a relação da família com a comunidade;
- identificar processos de violência no meio familiar e abordá-los de forma integral, organizada, com participação das diferentes disciplinas e setores e de acordo com os preceitos legais e éticos existentes.

V. São atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia Saúde da Família

I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

II - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

IV - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

V - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

VI - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VIII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessidade de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

IX - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

X - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

XI - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

XII - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

XIII - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

XIV - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

XV - participar das atividades de educação permanente;

XVI - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

XVII - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e

XVIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

São atribuições específicas do Enfermeiro:

I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

IV - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

V - contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e

VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

São atribuições específicas do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem:

I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

III - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

V – contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

São atribuições específicas do Médico:

- I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
- VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

São atribuições específicas do Cirurgião-Dentista:

- I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- II - realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
- III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e
- VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

São atribuições específicas do Técnico em Saúde Bucal (TSB):

- I - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- II - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- IV - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

VI - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

IX - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

XI - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

XII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

XIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

XIV - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e

XV - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):

I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

III - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

V - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

VII - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

VIII - processar filme radiográfico;

IX - selecionar moldeiras;

X - preparar modelos em gesso;

XI - manipular materiais de uso odontológico; e

X - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

São Atribuições Específicas dos Profissionais que atuam no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

- identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;

- identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Integração Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
- avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e
- elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

Ações de Atividade Física/Práticas Corporais - Ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.

Detalhamento das ações:

- desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

Ações de Saúde Mental - Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social. As ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença e a questões subjetivas de entrave à adesão a práticas preventivas ou a incorporação de hábitos de vida saudáveis, as ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas e as ações de redução de danos e combate à discriminação.

A atenção em saúde mental deve ser feita dentro de uma rede de cuidados - rede de atenção em saúde mental - que já inclui a rede de Atenção Básica/Saúde da Família, os Centros de Atenção Psicossocial-CAPS, as residências terapêuticas, os ambulatorios, os centros de convivência, os clubes de lazer, entre outros. Os CAPS, dentro da Política de Saúde Mental, são estratégicos para a organização dessa rede, pois são serviços também territorializados, que estão circunscritos ao espaço de convívio social dos usuários que os frequentam - sua família, escola, trabalho, igreja etc. - e que visam resgatar as potencialidades desses recursos comunitários, incluindo-os no cuidado em saúde mental. Os NASF devem integrar-se a essa rede, organizando suas atividades a partir das demandas articuladas junto às equipes de Saúde da Família, devendo contribuir para propiciar condições à reinserção social dos usuários e a uma melhor utilização das potencialidades dos recursos comunitários na busca de melhores práticas em saúde, de promoção da equidade, da integralidade e da construção da cidadania.

Detalhamento das ações:

- realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Ações de Alimentação e Nutrição - Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis.

A promoção de práticas alimentares saudáveis é um componente importante da promoção da saúde em todas as fases do ciclo da vida e abrange os problemas vinculados à desnutrição, incluindo as carências específicas, a obesidade e os demais distúrbios nutricionais e sua relação com as doenças e agravos não-transmissíveis. Nessa direção, é importante socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais de custo acessível e elevado valor nutritivo. A incorporação das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Atenção Básica, deverá dar respostas as suas principais demandas assistenciais, ampliando a qualidade dos planos terapêuticos especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis, no crescimento e desenvolvimento na infância, na gestação e no período de amamentação.

O diagnóstico populacional da situação alimentar e nutricional com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, propiciada pelo sistema de vigilância alimentar e nutricional confere racionalidade como base de decisões para as ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população.

As ações de Alimentação e Nutrição integram o compromisso do setor saúde com relação aos componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional criado pela Lei. nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas ao direito humano à alimentação adequada.

Detalhamento das ações:

- conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
- promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

- articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
- capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches etc;
- articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- e
- promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Ações das Práticas Integrativas e Complementares - Ações de Acupuntura e Homeopatia que visem à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, ampliando o acesso ao sistema de saúde, proporcionando incremento de diferentes abordagens, tornando disponíveis outras opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS.

Detalhamento das ações:

- desenvolver ações individuais e coletivas relativas às Práticas Integrativas e Complementares;
- veicular informações que visem à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencença social nas comunidades, por meio das ações individuais e coletivas referentes às Práticas Integrativas e Complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- proporcionar Educação Permanente em Práticas Integrativas e Complementares, juntamente com as ESF, sob a forma da co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho educativo em Práticas Integrativas e Complementares, em conjunto com as ESF;
- capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no processo de divulgação e educação em saúde referente às Práticas Integrativas e Complementares;
- promover ações ligadas às Práticas Integrativas e Complementares junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches etc; e- realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional.

Ações de Reabilitação - Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde.

O processo de reabilitação, tendo em vista seu compromisso com a Inclusão Social, deve ocorrer o mais próximo possível da moradia, de modo a facilitar o acesso, a valorizar o saber da comunidade e a integrar-se a outros equipamentos presentes no território. Assim, é fundamental que os serviços de atenção básica sejam fortalecidos para o cuidado da população com deficiência e suas equipes tenham os conhecimentos necessários à realização de uma atenção resolutiva e de qualidade, encaminhando adequadamente os usuários para os outros níveis de complexidade quando se fizer necessário.

As ações de reabilitação devem ser multiprofissionais e transdisciplinares, provendo o desenvolvimento de responsabilidades compartilhadas no qual, por meio do entrosamento constante entre os diferentes profissionais, se formulem projetos terapêuticos únicos que considerem a pessoa, suas necessidades e o significado da deficiência no contexto familiar e social. Os resultados das ações deverão ser constantemente avaliados na busca por ações mais adequadas e prover o melhor cuidado longitudinal aos usuários.

Detalhamento das ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, alimentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
- desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
- desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
- desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;
- realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
- realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
- desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
- desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
- acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
- acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
- realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e
- realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

- evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc;
- priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e
- ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

Ações de Serviço Social - Ações de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização efetiva do cuidado.

Considerando-se o contexto brasileiro, suas graves desigualdades sociais e a grande desinformação acerca dos direitos, as ações de Serviço Social deverão se situar como espaço de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social propiciando uma maior integração entre serviços sociais e outros equipamentos públicos e os serviços de saúde nos territórios adstritos, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais que visem ao fortalecimento da cidadania.

Detalhamento das ações:

- coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF;
- estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;
- discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

- atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
- identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
- discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
- possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade;
- identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;
- apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
- estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;
- capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e
- no âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia.

Ações de Saúde da Criança - Ações de atenção às crianças desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, cuja complexidade exija atenção diferenciada. Ações de interconsulta desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família, que estejam inseridas num processo de educação permanente. Ações de capacitação dentro de um processo de educação permanente para os diferentes profissionais das equipes Saúde da Família e os demais atendimentos/procedimentos da área que requeiram nível de conhecimento ou tecnologia mais específico.

Detalhamento das ações:

- realizar junto com as ESF o planejamento das ações de saúde da criança;
- realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

- apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança, além de situações específicas, como a de violência intrafamiliar;
- discutir com as ESF os casos identificados que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas;
- criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;
- evitar práticas que levem a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc);
- priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da criança se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; e
- realizar visita domiciliar conjunta às equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular;

Ações de Saúde da Mulher - Ações de interconsulta desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família que estejam inseridas num processo de educação permanente; ações de capacitação em serviço dentro de um processo de educação permanente para os diferentes profissionais das equipes Saúde da Família; ações de atenção individual às mulheres, desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de Atenção Básica/Saúde da Família; cuja complexidade do caso exija atenção diferenciada; ações diferenciadas, como pré-natal de risco não habitual, cujo acompanhamento se desenvolva de maneira compartilhada com as equipes Saúde da Família; realização de colposcopia e biópsias dirigidas, realização de cirurgias de alta-frequência (CAF) e demais atendimentos/procedimentos da área que requeiram nível de conhecimento ou tecnologia mais específico.

Detalhamento das ações:

- realizar junto com as ESF, o planejamento das ações de saúde da mulher;
- realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher, além de situações específicas como a de violência intrafamiliar;
- discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas;
- criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;
- evitar práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc;
- priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da mulher se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; e
- realizar visita domiciliar em conjunto com as equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.

Ressaltamos que as atribuições citadas para cada profissional acima descrito são hoje determinadas pela Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e pela Portaria 154 de 24 de janeiro de 2008 que cria o Núcleo de Apoio à Saúde da Família.